

## Nota do Comitê Operativo de Emergência - COE/IFRJ

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.

O Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ), com base nas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 062/2020, na reunião realizada em 26 de agosto de 2022 e no contexto de acompanhamento das demandas de retorno presencial das atividades acadêmicas e administrativas da instituição, torna público orientações complementares para auxiliar e orientar a comunidade do IFRJ.

Atualmente, no estado do Rio de Janeiro, 79% da população vacinável (mais de 5 anos) tomou as duas primeiras doses ou a dose única da vacina contra a Covid-19 e 87% da população-alvo da dose de reforço (mais de 12 anos) está em dia com o esquema vacinal completo. O estado do Rio de Janeiro apresenta tendência de diminuição da positividade das testagens antígeno e RT-PCR e o país apresenta tendência de queda nos indicadores de novos casos.

No IFRJ, houve queda considerável de casos de COVID, nos últimos meses: de 128 casos em julho para 23 casos em agosto, conforme relatório da Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador deste Instituto. A redução de afastamentos por Covid-19 registrados no âmbito do IFRJ, acompanha a redução de casos no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil.

Deste modo, o Comitê Operativo de Emergência recomenda:

- A suspensão do uso obrigatório de máscara em locais fechados nas unidades do IFRJ, tornando o uso da máscara uma medida voluntaria, individual e consciente de cada membro da comunidade acadêmica.
- O uso da máscara ainda para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, com fatores de risco para Covid-19 e pessoas com sintomas respiratórios;



- A prática do uso de máscara por todo indivíduo com sintomas respiratórios, como uma ação responsável e como uma medida de proteção fundamental para a prevenção do contágio por Covid-19 e demais viroses;
- A pratica da higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool etílico a 70%;
- A limpeza dos ambientes de trabalho e superfícies de uso individual ou coletivo;
- A renovação do ar ambiente, como abertura mínima de portas e janelas, sempre que possível e necessário; e
- A testagem para pessoas com sintomas respiratórios, que pode ser feita gratuitamente pelo SUS, nos postos de saúde ou clínicas da família.

## Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ)

## Referências:

BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde. Painel COVID-19, 2022. Disponível em: <a href="https://painel.saude.rj.gov.br/monitoramento/covid19.html#">https://painel.saude.rj.gov.br/monitoramento/covid19.html#</a>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Covid-19 no Brasil, 2022. Disponível em: <a href="https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19 html/covid-19 html.html">https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19 html/covid-19 html.html</a>. Acesso em: 25 de agosto de 2022.